

DECLARAÇÃO – PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____, SSP/____, inscrito (a) no
CPF/MF nº _____, declaro para fins de aquisição do benefício do Passe Escolar, que
não convivo com o pai ou mãe do aluno (a), como também que:

- Recebo Pensão Alimentícia no valor de R\$ _____.
- não recebo pensão alimentícia ou qualquer outra espécie de contribuição financeira por parte do (a)
mesmo haja vista que **(especificar motivo)**. Obrigatório justificativa em caso de não receber
pensão. _____.

DECLARO estar ciente de que a prestação de informações ou apresentação de documentação não verdadeira, ou ainda, a constatação por verificação de que o aluno, independente do motivo, esteja fazendo uso dos passes no transporte coletivo urbano de Curitiba com finalidade diversa a de deslocamento de sua residência até a instituição de ensino e vice-versa, implicará na suspensão do direito a aquisição do passe escolar, nos moldes do art. 6º, parágrafos I e II do Decreto Municipal de Curitiba nº 37/2019.

Decreto Municipal nº 37/2019

Art. 6º - Implicará na suspensão do direito à aquisição de passe escolar a ocorrência das seguintes situações:

I – prestação de informação ou apresentação de documentação não verdadeira;

II – constatação por verificação de que o aluno por qualquer motivo, não esteja utilizando os passes no transporte coletivo urbano de Curitiba com a finalidade de deslocamento de sua residência até a instituição de ensino e vice-versa.

DECLARO estar ciente de que a falsificar documento particular constitui CRIME, com pena de reclusão de um a cinco anos e multa, conforme art. 298 do Código Penal Brasileiro.

Código Penal Brasileiro

Art. 298 – Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa.

DECLARO estar ciente de que inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante constitui CRIME, com pena de reclusão de um a cinco anos.

Código Penal Brasileiro

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público, reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.

DECLARO estar ciente que usufruir do benefício do passe escolar através de declarações/documentos falsos gera dano direto à administração pública, passível de restituição judicial, com correção monetária, sem prejuízo das sanções penais previstas em lei, com amparo nos artigos 186 e 927 do Código Civil Brasileiro.

Código Civil Brasileiro

Art. 186 – Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.

Art. 927 – Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo

Curitiba, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Declarante

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ Nome: _____

RG: _____ CPF: _____ RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Endereço: _____

OBS: Conforme art. 228, inciso V do Código Cível, não podem ser admitidos como testemunhas: Cônjuges, os ascendentes, os descendentes e os colaterais, até o terceiro grau de alguma das partes.